



CND-CCS-241-SGRH/2025 — I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2025, de 25 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 22, 2.ª Série, de 31 de janeiro, e do Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Aveiro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 223, de 17 de novembro de 2010, torna-se público que por despacho de 18-09-2025 do Reitor da Universidade de Aveiro, é aberto procedimento para contratação em regime de comissão de serviço, nos termos do Código de Trabalho, de um Diretor (cargo de direcção intermédia do 1.º grau) para a estrutura de projeto Gabinete de Cibersegurança da Universidade de Aveiro, na dependência da Reitoria.

Ao Gabinete de Cibersegurança da Universidade de Aveiro compete apoiar o planeamento, aconselhamento, suporte e monitorização da segurança dos sistemas de informação da Universidade de Aveiro.

II — Área de atuação do cargo a contratar – Exercício das funções definidas na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Aveiro, conjugadas com o disposto no Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade de Aveiro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 82, de 29 de abril de 2019, alterado pelo Despacho n.º 510/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 9, de 13 de janeiro de 2022 e n.º 7260/2024, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 127, de 3 de julho de 2024, no domínio da(s) vertente(s) de atuação do Gabinete de Cibersegurança, colaborando com as áreas de missão da Universidade, coordenando a atividade da equipa técnica envolvida na execução das competências estabelecidas no Despacho de criação do Gabinete e no Regulamento n.º 128/2025, de 22 de janeiro, bem como, representando o GCS na Universidade de Aveiro e fora dela, assim como assegurando a articulação do GCS como Pró-Reitor que o tutela. O Diretor assume ainda, concomitantemente, as funções de Responsável de Segurança de Informação (CISO — *Chief Information Security Officer*), em cumprimento do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de junho.

III — Requisitos de admissão – Nos termos dos artigos 15.º e 16.º do supracitado Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Aveiro em conjugação e por remissão para o artigo 21.º do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, são requisitos de admissão a detenção de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, chefia, coordenação e controlo, e a reunião cumulativa, dos seguintes requisitos:

- Possuir Licenciatura ou Mestrado em Engenharia Informática, Segurança Informática, Ciência de Computadores ou área similar.
- Possuir, no mínimo, seis anos de experiência profissional comprovada na área de Cibersegurança.

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.

IV - Perfil pretendido

Possuir experiência profissional na área da Cibersegurança que permita, nomeadamente:

- Assegurar o cumprimento da legislação nacional em matéria de Cibersegurança, nomeadamente o regime jurídico da segurança do ciberespaço, e as diretrizes do Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS).
- Coordenar as auditorias de segurança, tanto internas como externas, e gerir a implementação das ações corretivas.
- Supervisionar a arquitetura de segurança da informação e a implementação de controlos técnicos de segurança pelos Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação.
- Definir o plano e coordenar a resposta a incidentes de Cibersegurança, desde a deteção e contenção até à recuperação e análise forense.
- Gerir a equipa de resposta a incidentes (CSIRT/CERT) e SOC da universidade.
- Estabelecer e manter relações com entidades externas relevantes e Instituições de Ensino Superior no âmbito da Cibersegurança.
- Gerir o Gabinete de Cibersegurança, articulando-o com as atividades de investigação e formação em curso na Universidade de Aveiro.

V — Métodos de seleção – Serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular - Serão avaliadas as habilitações académicas, formação e experiência profissional do candidato, relevantes para o exercício de cargo de direcção intermédia de 1º grau.
- b) Entrevista de avaliação de competências e perfil - Tem como objetivo obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo.

V.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

VI — Local de trabalho – Reitoria da Universidade de Aveiro, em Aveiro.

VII — Retribuição – Sendo as funções configuradas como de responsável por estrutura de projeto, a retribuição tem por referência o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, nos termos do disposto no artigo 24.º do Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Aveiro.

VIII — Composição do Júri

Presidente: Professor Doutor Carlos Manuel das Neves Santos, Professor Auxiliar e Pró-reitor para os Sistemas de Informação da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Professor Doutor João Paulo Silva Barraca, Professor Associado da Universidade de Aveiro e o Professor Doutor Pedro Ricardo Morais Inácio, Professor Associado da Universidade da Beira Interior;

Vogais suplentes: Professor Doutor José Manuel Neto Vieira, Professor Auxiliar e Professor Doutor André Ventura da Cruz Marnôto Zúquete, Professor Associado, ambos da Universidade de Aveiro.

IX — Apresentação de candidaturas

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](https://jobs.ua.pt), até ao dia **trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco**, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

IX.1 — A falta de entrega, dentro do prazo, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão e do curriculum vitæ detalhado e comprovado, implicam a exclusão do processo de seleção.

X — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Aveiro, em 18 de setembro de 2025
O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira

Publicitação: Jornal Público, edição de 16 de outubro de 2025